

no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7980276, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de abril de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Tereza Penteado

Assunto: Certidão de Inteiro Teor (SEI PMC.2023.00013642-46)

Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.

Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Parcial Teor requerida no documento 7847559. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 27 de abril de 2023

MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
Coordenador(a) Departamental

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 040, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo e considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei nº 13.019/14, Artigo 2º, inciso VI, a servidora Marcilene Oliveira Pereira Lima - matrícula, 36.447-9, como gestor responsável pelas parcerias firmadas nos seguintes termos de colaboração:

I - execução de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à rede Municipal de Ensino de Campinas;

II - execução de programas complementares de Educação Especial, por meio de Atendimento Educacional Especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, público alvo da Educação Especial e

III - oferta de serviço de apoio educacional, visando o desenvolvimento educacional, orientação aos estudos e processos de aprendizagem às crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sob abrigo e proteção especial, matriculados, nas redes Municipal e Estadual de Ensino e Instituições especiais.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de cada parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SME Nº 080, de 19 de abril de 2022.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 041 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

1. Alessandra Bittar Guaré, matrícula: 138.815-0;
2. Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula: 120054-2;
3. Eduardo Guimarães Candido, matrícula: 137.713-2;
4. Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula: 133823;
5. Mariana da Cunha Sotero, matrícula: 124.782-4;
6. Maria Lúcia Garcia Yada, matrícula: 129.954-9;
7. Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, matrícula: 137.710-8;
8. Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula: 138673-5;
9. Tânia Regina dos Santos, matrícula: 129623-0;
10. Thais Padilha de Souza, matrícula: 137.704-3;
11. Rayssa Fernanda Paiva Dias, matrícula: 139.148-8;

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos estará sob a responsabilidade do servidor Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 39, de 19 de abril de 2023.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Acha-se aberto no **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br): **Pregão Eletrônico nº "028/2023"**

Processo Administrativo nº FUMEC.2023.0000964-34

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, com motorista e combustível, conforme especificações do Termo de Referência. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/05/2023**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº.824402801002023OC00026

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 28 de abril de 2023

FABIO ALVES CREMASCOS
Gerente de Compras e Licitações

PROCOLO: 2023.00001353-59

Assunto: Contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para contratação em formato In Company da capacitação Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021 em Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.** (CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14), com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para inscrição dos servidores da fundação no curso de capacitação "Planilha de custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021" a realizar-se nos dias 14/06/2023 e 15/06/2023 em Campinas/SP, bem como a despesa no valor de R\$ 39.497,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO: 2023.00001353-59

Assunto: Contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para contratação em formato In Company da capacitação Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021 em Campinas/SP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº **2023.00001353-59**, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.** (CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14), com fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a participação dos servidores da fundação no curso de capacitação "Planilha de custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021" a realizar-se nos dias 14/06/2023 e 15/06/2023 em Campinas/SP, tendo como objeto o assunto em referência, bem como a despesa no valor de R\$ 39.497,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 27 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2023.00001473-65

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades

Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **TAQUAPEL DISTRIBUIDORA LTDA.** (CNPJ /MF nº 36. 169. 037 /0001-95) intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 30/2022 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 45/2022 (Protocolo nº 2022.00000862-00) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **TAQUAPEL DISTRIBUIDORA LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 7.8 e 11.1 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. As infrações em tese cometidas pela empresa referem-se ao descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2023, conforme o relato da área de Gestão de Contratos da fundação. Os autos do procedimento de aplicação de penalidades (Protocolo nº 2023.00001473-65) e bom como do processo principal (Protocolo nº 2022.00000862-00) encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cinia.laventrin@campinas.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 27/04/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2013/03/10086

Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 080.600